



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Lei nº 072/2006

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 05/2000. APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2007 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2007, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem

prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com assalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo as prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de positivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2007, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2007, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei: e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza complementar, até o limite de **70% (setenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **15% (quinze por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta**

por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado

de MARANHÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2005 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de

05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2007.
VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (*setenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2007, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devera obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- Urbanos;
- I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis
- II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- Qualquer Natureza;
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de
- prestados:
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços
- públicas.
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- objetivos;
- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- Administrativa;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina
- IV - os compromissos de natureza social;
- encargos;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive
- a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.
- Art. 17** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2005;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei: e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de ITINGA DO MARANHÃO é de 8% (*oito por cento*).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante

convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2006, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2007, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2007, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2007, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2005, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de Junho de 2006.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, ampliação e adaptação do prédio da câmara municipal	0	01	30 000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30 000,00	30.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	100	01	750 000,00	0,00	0,00	750.000,00	730 000,00	20.000,00	750.000,00
TOTAL :			780 000,00	0,00	0,00	780.000,00	730.000,00	50.000,00	780.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Assessoria de Comunicação	0	un	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	100	01	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	282.000,00	18.000,00	300.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e comemorações	100	01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Aquisição de veículos de representação	0	01	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL :			470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	342.000,00	128.000,00	470.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORD. GERAL, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munc.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atividades Judiciais em geral	100	01	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção das atividades administrativas em geral	100	01	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	570.000,00	30.000,00	600.000,00
Treinamento e Capacitação de servidores municipais	100	01	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Junta de Serviço Militar	100	01	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :			665.000,00	0,00	0,00	665.000,00	635.000,00	30.000,00	665.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE OUEIROZ
 Ordenador da Despesa

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de DEPAT.DIV.TRIBUTARIA,CONTABIL E FINANCEIRA, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do depart contabil, financeiro e tributário	100	01	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
Manutenção do departamento jurídico ligado ao município	100	01	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
Encargos com o PASEP sobre Rendas Locais e Transferências Constitucionais	100	01	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Pagamento de Juros e Encargos Financeiros e outras Dívidas	0	01	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Parcelamento de Dívidas junto ao INSS	0	01	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL :			700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	690.000,00	10.000,00	700.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador de Despesa

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de máquinas, implementos para formação do patrimônio	0	01	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Atividades Agropecuárias em geral	100	01	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	110.000,00	10.000,00	120.000,00
Construção de mercado e feiras livres	0	01	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Matadouro Público	0	un	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção de Hortas Comunitárias	100	01	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Construção de açudes em pequenas propriedades	0	01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Construção e Instalação do Parque de Exposição Agropecuária	0	un	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Apoio ao pequeno Agricultor para produção Rural	100	01	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :			306.000,00	60.000,00	0,00	366.000,00	156.000,00	210.000,00	366.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	100	01	320 000,00	0,00	0,00	320.000,00	310.000,00	10.000,00	320.000,00
Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE	100	01	30 000,00	255 000,00	0,00	285.000,00	285 000,00	0,00	285.000,00
Veículos para Transporte Escolar	0	01	100 000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental/MDE/FUNEM	100	01	1.000.000,00	300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.250.000,00	50.000,00	1.300.000,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100	01	0,00	35 000,00	0,00	35.000,00	30.000,00	5.000,00	35.000,00
Construção de unidades escolares para ens fundamental	0	01	600 000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Reforma e ampliação de unidades escolares do ens fund	0	01	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental	100	01	230 000,00	0,00	0,00	230.000,00	220 000,00	10 000,00	230.000,00
Manutenção do ensino pré-escolar	100	01	80.000,00	30 000,00	0,00	110.000,00	105.000,00	5.000,00	110.000,00
Construção de prédios para Creche e Pré escola	0	01	30 000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos-PROEJA	100	01	15 000,00	110.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Erradicação do Analfabetismo	100	01	30 000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Ensino para excepcionais	100	01	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10 000,00	0,00	10.000,00
Aquisição de bibliotecas	0	01	10 000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Construção e Instalação do Teatro Municipal	0	un	25 000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	100	01	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Construção e Reforma de Biblioteca Publica	0	un	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Incentivos a Cultura	100	01	15 000,00	0,00	0,00	15.000,00	15 000,00	0,00	15.000,00
Ampliação do estádio Futebol da sede e construção de arquibancada	0	01	30 000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva	0	01	130 000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	100	01	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL :			3 255.000,00	760 000,00	0,00	4.015.000,00	2.490.000,00	1.525.000,00	4.015.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEF, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do FUNDEF - 40%	100	01	1.200.000,00	100.000,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Manutenção do FUNDEF 60%	100	01	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
Construção de unidades escolares do ensino fundamental	0	01	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Reforma e ampliação de unidades escolares do ensino fundamental	0	01	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL :			4.300.000,00	100.000,00	0,00	4.400.000,00	3.600.000,00	800.000,00	4.400.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa



ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Obras. Transp. Urbanismo	100	01	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.050.000,00	50.000,00	1.100.000,00
Construção e Reforma de Predios para a administração	0	01	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de calçamento em vias urbanas e em povoados	0	01	300.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção de meio-fio e sarjetas	0	01	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Construção e reforma de praças publicas	0	01	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Obras e abertura de ruas	0	01	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Manut. Conservação de Bens Imoveis proprios municipais	100	01	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Construção e ampliação do sistema de abast de agua	0	01	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Manutenção Serv Abastecimento Dagua	100	01	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	470.000,00	30.000,00	500.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de agua na sede do município	0	01	50.000,00	230.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	280.000,00
Ampliação rede de esgoto sanitário em ruas da sede do município	0	01	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção de abrigos sanitários na sede do município	0	01	20.000,00	120.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Construção de Galeria de Aguas Pluviais na Av Pres Medici, na sede do município	0	01	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de rede de eletrificação rural	0	01	35.000,00	140.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	175.000,00
Manutenção da rede de iluminação Pública	100	01	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Construção de Estradas Vicinais	0	01	350.000,00	150.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção pontes em estradas vicinais, que liga a diversos povoados	0	01	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Recuperação de estrada vicinal que liga diversas localidades do município	0	01	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ampliação da frota rodoviária Municipal	0	01	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL :			4.525.000,00	1.190.000,00	0,00	5.715.000,00	1.740.000,00	3.975.000,00	5.715.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Const.Reforma e ampliação de cemitérios	0	01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção do cemitério pública municipal	100	01	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção de praças, parques e Jardins	100	01	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	47.000,00	3.000,00	50.000,00
Manutenção dos serviços de limpeza pública	100	01	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	340.000,00	10.000,00	350.000,00
TOTAL :			450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	407.000,00	43.000,00	450.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO 1

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Saúde	100	01	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	780.000,00	20.000,00	800.000,00
Construção de Kits Sanitários p/ famílias carentes	0	01	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Aquisição de uma ambulância e odontomovel	0	01	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Construção de Unidades de Saúde	0	01	300.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	0	01	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Construção de Centro de Zoonose	0	un	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL :			1.680.000,00	280.000,00	0,00	1.960.000,00	780.000,00	1.180.000,00	1.960.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do programa de agentes comunitários de Saúde	100	01	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	100	01	10.000,00	60.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde-PAB	100	01	30.000,00	180.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Manutenção do Programa de Saúde Bucal	100	01	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Manutenção do Programa de Saúde Familiar-PSF	100	01	40.000,00	160.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	100	01	1.700.000,00	100.000,00	0,00	1.800.000,00	1.700.000,00	100.000,00	1.800.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100	01	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção do Programa de Controle de Endemias	100	01	30.000,00	55.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
TOTAL :			1.820.000,00	725.000,00	0,00	2.545.000,00	2.445.000,00	100.000,00	2.545.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

200000
 Manoel 0320
 200000

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUL. DA PROMOÇÃO SOCIAL, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Centros Sociais de Multi-Usos	0	01	40.000,00	60.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de moradias para pessoas carentes	0	01	40.000,00	110.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manut.da Sec.Mul Ação Social	100	01	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	390.000,00	10.000,00	400.000,00
TOTAL :			480.000,00	170.000,00	0,00	650.000,00	390.000,00	260.000,00	650.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUL DE ASSIST. SOCIAL, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Abrigo dos idosos	100	01	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Programas de recreação e lazer do idoso	100	01	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Proteção Social Especial de M.Comp ao Idoso	0	un	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Proteção Social de M.Comp a Pessoa Deficiente	100	01	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção Atividades Ligadas ao PETI	0	un	20.000,00	40.000,00	0,00	60.000,00	58.000,00	2.000,00	60.000,00
Manutenção de Ligadas ao PAC	100	01	70.000,00	60.000,00	0,00	130.000,00	125.000,00	5.000,00	130.000,00
Manutenção do Programa de Atenção a Criança-PAC	100	01	10.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação da Criança-PNAC	100	01	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Proteção Social básica à Criança e Adolescente	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Proteção Social Esp de Média Complex a Criança	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	100	01	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	100	01	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	100	01	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Proteção Social Básica a Família	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Proteção Social Básica a Infância	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	28.000,00	2.000,00	30.000,00
Proteção Social Básica ao Jovem	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Segurança Alimentar	0	un	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :			335.000,00	365.000,00	0,00	700.000,00	691.000,00	9.000,00	700.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

Mina

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

São diretrizes, objetivos e metas de RESEVA DE CONTINGENCIA, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0 01	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		19.806.000,00	3.650.000,00	0,00	23.456.000,00	15.136.000,00	8.320.000,00	23.456.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Objetivo Atendimento as despesas as quais não possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0 01	40 000,00	0,00	0,00	40.000,00	40 000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :		40 000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, ampliação e adaptação do prédio da câmara municipal	0	01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	100	01	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	730.000,00	20.000,00	750.000,00
TOTAL :			780.000,00	0,00	0,00	780.000,00	730.000,00	50.000,00	780.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador de Despesa

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0010 - Defesa da Ordem Jurídica

Objetivo: Manutenção do poder judiciário do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atividades Judiciárias em geral	100 01	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo Apoio e manutenção das atividades administrativas.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Assessoria de Comunicação	0	un	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	100	01	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	282.000,00	18.000,00	300.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e comemorações	100	01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção das atividades administrativas em geral	100	01	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	570.000,00	30.000,00	600.000,00
Construção e Reforma de Predios para a administração	0	01	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Centro de Zoonose	0	un	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL :			1.070.000,00	30.000,00	0,00	1.100.000,00	912.000,00	188.000,00	1.100.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0053 - Administração de Receitas

Objetivo: Manutenção da Contabilidade, assessorias jurídicas e finanças públicas em geral.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do depart.contabil,financeiro e tributário	100	01	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
Manutenção do departamento jurídico ligado ao município	100	01	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
TOTAL :			535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	525.000,00	10.000,00	535.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Objetivo: Treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Treinamento e Capacitação de servidores municipais	100	01	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

Programa : 0102 - Policiamento Militar

Objetivo: Manutenção de atividades ligadas a Segurança Pública e Junta do Serviço Militar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Junta de Serviço Militar	100 01	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo: Promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua saúde e moradia.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programas de recreação e lazer do idoso	100	01	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Proteção Social Especial de M. Comp ao Idoso	0	un	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção do Abrigo dos idosos	100	01	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :			45.000,00	40.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Atender a jovens menores de 24 anos em risco pessoal e social em comunidades de baixa renda.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Atividades Ligadas ao PETI	0	un	20.000,00	40.000,00	0,00	60.000,00	58.000,00	2.000,00	60.000,00
Manutenção de Ligadas ao PAC	100	01	70.000,00	60.000,00	0,00	130.000,00	125.000,00	5.000,00	130.000,00
Manutenção do Programa de Atenção a Criança-PAC	100	01	10.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação da Criança-PNAC	100	01	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Proteção Social básica à Criança e Adolescente	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Proteção Social Esp de Média Complex a Criança	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	100	01	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL :			145.000,00	235.000,00	0,00	380.000,00	373.000,00	7.000,00	380.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo Garantir a qualidade dos produtos e serviços assistências ofertados à população.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Kit's Sanitários p/ famílias carentes	0	01	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do Programa de Saude Familiar-PSF	100	01	40.000,00	160.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção da Farmacia Básica	100	01	10.000,00	60.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde-PAB	100	01	30.000,00	180.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Manutenção do Programa de Saúde Bucal	100	01	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Manutenção do Programa de Controle de Endemias	100	01	30.000,00	55.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
Construção de Centros Sociais de Multi-Usó	0	01	40.000,00	60.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de moradias para pessoas carentes	0	01	40.000,00	110.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manut. da Sec. Mul. Ação Social	100	01	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	390.000,00	10.000,00	400.000,00
Proteção Social de M Comp.a Pessoa Deficiente	100	01	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Segurança Alimentar	0	un	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	100	01	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	100	01	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Proteção Social Basica a Família	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Proteção Social Basica a Infancia	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	28.000,00	2.000,00	30.000,00
Proteção Social Basica ao Jovem	0	un	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL :			785.000,00	800.000,00	0,00	1.585.000,00	1.223.000,00	362.000,00	1.585.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0202 - Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo Melhoria das condições de saúde de populações carentes.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do programa de agentes comunitários de Saúde	100	01	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100	01	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :			10.000,00	135.000,00	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar e Odontológico

Objetivo Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no Sistema Único de Saúde - SUS.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Saúde	100	01	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	780.000,00	20.000,00	800.000,00
Aquisição de uma ambulância e odontomovel	0	01	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Construção de Unidades de Saúde	0	01	300.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades de Saude	0	01	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	100	01	1.700.000,00	100.000,00	0,00	1.800.000,00	1.700.000,00	100.000,00	1.800.000,00
TOTAL :			3.320.000,00	300.000,00	0,00	3.620.000,00	2.480.000,00	1.140.000,00	3.620.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar e Odontológico

Objetivo: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no Sistema Único de Saúde - SUS.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Saúde	100	01	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	780.000,00	20.000,00	800.000,00
Aquisição de uma ambulância e odontomovel	0	01	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Construção de Unidades de Saúde	0	01	300.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	0	01	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	100	01	1.700.000,00	100.000,00	0,00	1.800.000,00	1.700.000,00	100.000,00	1.800.000,00
TOTAL :			3.320.000,00	300.000,00	0,00	3.620.000,00	2.480.000,00	1.140.000,00	3.620.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0251 - Alimentação Escolar

Objetivo: Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencente ao município, como forma de melhora do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE	100 01	30.000,00	255.000,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00
TOTAL :		30.000,00	255.000,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0401 - Educação Infantil

Objetivo Prestação de serviços educacionais à população alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do ensino pré-escolar	100 01	80.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00	105.000,00	5.000,00	110.000,00
TOTAL :		80.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00	105.000,00	5.000,00	110.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação [] Infantil

Objetivo: Aumentar o número de vagas disponíveis na rede municipal para crianças de 0 a 6 anos, cumprindo preceitos constitucionais e da lei de Diretrizes e Bases da Educação

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de prédios para Creche e Pré-escola	0 01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL :		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental bem como a manutenção do FUNDEF.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Fundamental/MDE/FUNEM	100	01	1 000 000,00	300 000,00	0,00	1.300.000,00	1.250.000,00	50.000,00	1.300.000,00
Veículos para Transporte Escolar	0	01	100 000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100	01	0,00	35 000,00	0,00	35.000,00	30 000,00	5 000,00	35.000,00
Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos-PROEJA	100	01	15 000,00	110 000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Manutenção do FUNDEF- 40%	100	01	1 200 000,00	100 000,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Manutenção do FUNDEF 60%	100	01	2.300 000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
TOTAL :			4 615 000,00	545.000,00	0,00	5.160.000,00	5.005.000,00	155.000,00	5.160.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Objetivo: Aumentar o número de vagas disponíveis na rede municipal para crianças de 7 a 14 anos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de unidades escolares para ens.fundamental	0	01	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Reforma e ampliação de unidades escolares do ens fund.	0	01	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção de unidades escolares do ensino fundamental	0	01	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Reforma e ampliação de unidades escolares do ens. fundamental	0	01	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL :			1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

Programa : 0452 - Combate ao Analfabetismo

Objetivo: Eliminação do Analfabetismo no Município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Erradicação do Analfabetismo	100	01	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL :			30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

co e
os
dos
so e
s de
os
ade,

le o
hão,

VO

a do
ue a
inte

il de
cias.

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0463 - Educação e Profissionalização do Portador de Deficiência Mental

Objetivo. Aplicação do Ensino para Excepcionais

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ensino para excepcionais	100	01	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Objetivo: Preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documetros, pinacotecas e estatuária, e da manutenção de teatros e casas ou centros de cultura.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de bibliotecas	0	01	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Construção e Instalação do Teatro Municipal	0	un	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	100	01	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :			55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	20.000,00	35.000,00	55.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

ANEXO B
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0473 - Difusão Cultural

Objetivo. Captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Reforma de Biblioteca Pública	0	un	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Incentivos a Cultura	100	01	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	15.000,00	20.000,00	35.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

20 e
 1 os
 dos
 so e
 s de
 os
 ade,

e o
 hão,

VO

1 do
 je a
 inte

1 de
 ias.

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: Construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no perímetro urbano.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de meio-fio e sarjetas	0	01	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Construção e reforma de praças públicas	0	01	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Obras e abertura de ruas	0	01	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Construção de calçamento em vias urbanas e em povoados	0	01	300.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL :			580.000,00	200.000,00	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00	780.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

isico e
ob os
ão dos
uso e
as de
lo os
idade,

ivel e o
ranhão,

ATIVO

ingado
r que a
seguinte

cipal de
tências.

Programa : 0505 - Serviços Funerários

Objetivo: Construção, Ampliação e Manutenção do cemitério público.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Const Reforma e ampliação de cemitérios	0	01	30 000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção do cemitério publica municipal	100	01	20 000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :			50 000,00	0,00	0,00	50.000,00	20 000,00	30.000,00	50.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

30 e
 , os
 dos
 so e
 s de
 os
 ade,

l e o
 hão,

IVO

a do
 ue a
 jinte

al de
 cins.

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0506 - Iluminação Pública

Objetivo: Construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de rede de eletrificação rural	0	01	35 000,00	140 000,00	0,00	175.000,00	0,00	175 000,00	175.000,00
Manutenção da rede de iluminação Pública	100	01	170 000,00	0,00	0,00	170.000,00	170 000,00	0,00	170.000,00
TOTAL :			205 000,00	140 000,00	0,00	345.000,00	170 000,00	175.000,00	345.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

o e
 os
 dos
 o e
 de
 os
 de,

e o
 ão,

VO

ido
 e a
 inte

de
 ins.

Programa : 0507 - Parques e Jardins

Objetivo Implantação e manutenção de parques e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de praças, parques e Jardins	100 01	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	47.000,00	3.000,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	47.000,00	3.000,00	50.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ístico e
 sob os
 ão dos
 uso e
 as de
 os
 idade,

vel e o
 anhão,

ATIVO

inga do
 r que a
 eguinte

ipal de
 êncius.

Objetivo	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Corrente	Capital		
Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pelo aparecimento de doenças	0 01	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
Construção e ampliação do sistema de abast. de água	100 01	500.000,00	0,00	0,00	470.000,00	30.000,00	500.000,00	
Manutenção Serv. Abastecimento Dagua	0 01	50.000,00	230.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na sede do município	0 01	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
Construção de Galeria de Aguas Pluviais na Av. Pres. Medici, na sede do município	0 01	20.000,00	120.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	
Construção de abrigos sanitários na sede do município	0 01	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
Ampliação rede de esgoto sanitário em ruas da sede do município	0 01	920.000,00	700.000,00	0,00	470.000,00	1.150.000,00	1.620.000,00	
TOTAL:								

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

Fênix Processamento de Dados Ltda © Registrado para : ACP ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA(22)

IÃO

Municipal de providências.

de Itinga do saber que a za a seguinte

TAIS

CIPATIVO

stentável e o o Maranhão,

nto básico e a - sob os ribução dos ão do uso e lusive as de como os oletividade,

Programa : 0640 - Sementes e Mudas

Objetivo: Produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar a produtividade da agricultura, inclui a aquisição de sementes e mudas para revenda

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.Conservação de Bens Imóveis próprios municipais	100	01	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção dos serviços de limpeza pública	100	01	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	340.000,00	10.000,00	350.000,00
TOTAL :			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	390.000,00	10.000,00	400.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

básico e sob os
 ição dos do uso e
 ve as de como os
 tividade,

tável e o laranhão.

ATIVO

S

tinga do ver que a seguinte

icipal de idências.

C

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

Programa : 0644 - Hortas e Pomares Comunitários

Objetivo Incentivo ao plantio de hortigranjeiros e frutas em terrenos cedidos pelo governo local, cujo cultivo seja feito pela comunidade carente e a produção se destine ao consumo dessa comunidade, mesmo que o excedente se destine a comercialização. Poderá inclui

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Hortas Comunitárias	100	01	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL :			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: Incentivar e promover o desenvolvimento da agricultura no município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de máquinas, implementos para formação do patrimônio	0	01	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Atividades Agropecuárias em geral	100	01	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	110.000,00	10.000,00	120.000,00
Construção de mercado e feiras livres	0	01	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Matadouro Público	0	un	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Construção de açudes em pequenas propriedades	0	01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Construção e Instalação do Parque de Exposição Agripecuária	0	un	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Apoio ao pequeno Agricultor para produção Rural	100	01	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :			300.000,00	60.000,00	0,00	360.000,00	150.000,00	210.000,00	360.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

sico e
 ch os
 io dos
 uso e
 as de
 os
 idade,

el e o
 nhão,

IVO

ga do
 que a
 unte

al de
 rcias,

Programa : 0710 - Estradas Vicinais

Objetivo Planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus membros dos seus limite

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Estradas Vicinais	0	01	350.000,00	150.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção pontes em estradas vicinais, que liga a diversos povoados	0	01	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Recuperação de estrada vicinal que liga diversas localidades do município	0	01	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL :			1.450.000,00	150.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

básico e sob os
ação dos
fo uso e
ve as de
mo os
ividade,

tável e o
aranhão,

ATIVO

;

linga do
er que a
seguinte

Principal de
idências.

)

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0720 - Desporto de Rendimento

Objetivo Construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipas de amadores nas mais diversas modalidades desportivas.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação do estadio Futebol da sede e construção de arquibancada	0	01	30 000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Construção de Quadra Polidesportiva	0	01	130 000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	100	01	60 000,00	0,00	0,00	60.000,00	60 000,00	0,00	60.000,00
TOTAL :			220 000,00	0,00	0,00	220.000,00	60 000,00	160.000,00	220.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

co e
 dos
 dos
 s de
 os
 lade,

le o
 nhão,

IVO

ra do
 que a
 rinte

al de
 cians.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 1005 - Gestão da Política da Educação e Cultura

Objetivo: Manutenção de políticas de educação e cultura, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo de (nome do órgão: Secretaria de Educação, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, ou qualquer outro órgão da administração super

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	100	01	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	310.000,00	10.000,00	320.000,00
Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental	100	01	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	220.000,00	10.000,00	230.000,00
TOTAL :			550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	530.000,00	20.000,00	550.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

co e
 dos
 s de
 ade,

le o
 ão,

IVO

a do
 ue a
 nte

il de
 cias.

Programa : 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

Objetivo: Manutenção e incremento da frota de veículos utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios ou de terceiros.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de veículos de representação	0	01	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Ampliação da frota rodoviária Municipal	0	01	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL :			230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	230.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador da Despesa

ico e
 ib os
 o dos
 uso e
 as de
 c os
 dade,

si e o
 nhão,

IVO

za do
 que a
 quinte

val de
 rcias.

Programa : 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Objetivo Aumentar a eficiência e eficácia da gestão urbana e da qualidade e produtividade na produção de serviços administrativos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec.Obras, Transp Urbanismo	100	01	1 100 000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1 050 000,00	50 000,00	1.100.000,00
TOTAL :			1 100 000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1 050 000,00	50 000,00	1.100.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

básico e
sob os
ção dos
do uso e
ve as de
omo os
tividade.

ável e o
aranhão,

ATIVO

inga do
if que a
seguinte

cipal de
lências.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.		Fontes de Recursos		Natureza da Despesa			
		0	01	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Juros e Encargos Financeiros e outras Dividas		0	01	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL :				0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

Página 35
Ver 5 5a

Fênix Processamento de Dados Ltda © Registrado para : ACP ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA[22]

HÃO

Municipal de providências.

l de Itinga do z saber que a ga a seguinte

TAIS

ICIPATIVO

ustentável e o lo Maranhão,

ento básico e ita – sob os stribuição dos ição do uso e nclusive as de m como os .coletividade,

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 1304 - Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo: Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional de Seguro Soc

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Parcelamento de Dívidas junto ao INSS	0	01	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL :			110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
Ordenador da Despesa

sico e
ob os
o dos
uso e
as de
o os
dade,

el e o
nhão,

TVO

ga do
que a
junte

val de
ncias.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Corrente	Capital	Total	
Encargos com o PASEP sobre Rendias Locais e Transferências Constitucionais	100 01	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		19.806.000,00	3.650.000,00	0,00	23.456.000,00	15.136.000,00	8.320.000,00	23.456.000,00

FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ
 Ordenador de Despesa

PARANHÃO

Secretor Municipal de
 Outras providências.

Secretaria Municipal de Itinga do
 Sul, faz saber que a
 seguinte resolução a seguinte

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO PARTICIPATIVO

Resolução Sustentável e o
 Plano de Trabalho do Maranhão,

documento básico e
 orienta – sob os
 a distribuição dos
 a utilização do uso e
 s, inclusive as de
 bem como os
 s da coletividade,